

DECRETO Nº 000075/24 de 01 de Agosto de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 239.474,94 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.400,00
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	67.511,84
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.321-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	41.930,22
08.03.10.301.0013.2.321-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.632,88
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.07.8.244.0018.2.146-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.005-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	49.000.00
03.01.28.843.0000.0.005-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	18.511.84
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	17.400.00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	100.000.00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.322-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17.10
08.03.10.301.0013.2.322-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.710.00
08.03.10.301.0013.2.323-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.567.82
08.03.10.301.0013.2.323-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.635.30
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0025.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.00
Superávit financeiro	11.432.88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar